

ATA DA 2a. SESSÃO, EM 4 DE JANEIRO DE 1957.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Gen. Lima Câmara e Gen. Olympio Falconieri da Cunha.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 2 de janeiro :

Nº 28.555 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante : A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M.- Apelados: João Maciel de Lima, 3º sargento da Base Aérea de Salvador, absolvido do crime previsto nos arts. 182, §§ 5º e 6º e 181, §§ 3º e 4º, tudo do C.P.M. e Manoel Martins dos Anjos, soldado da Base Aérea de Salvador, absolvido do crime previsto nos arts. 182, §§ 5º e 6º e 181, §§ 3º e 4º, tudo do C.P.M.- Negaram provimento à apelação da Promotoria, confirmando a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Gen. Falconieri da Cunha e Alnte. Pinto de Lima, que lhe davam provimento, em parte, para reformar a sentença, em relação ao 3º Sargento João Maciel de Lima, para condená-lo a 14 meses de prisão, como incurso no art. 181, c/c o art. 66 do C.P.M. Em relação ao soldado Manoel Martins dos Anjos, negaram provimento à apelação da Promotoria, confirmando a sentença absoluta, unânime.

(Cont. da ata da 2a. ses. em 4/1/1956)

Nº 28.480 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.- Apelado: Nathaniel Joseph, civil, motorista da Prefeitura de Guajará-Mirim, Território de Rondônia, absolvido do crime previsto no art. 243 do C.P.M.- Negaram provimento à apelação da Promotoria, confirmando a sentença, unânimemente, sendo que o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende a confirmava por outros fundamentos.

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

A P E L A Ç Õ E S

= = = = =

Nº 28.567 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M. e José Pereira Filho, soldado do 1º Grupo de Artilharia de Costa Ferroviário, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 198, § 4º, inciso V, c/c o § 2º do mesmo artigo; Julio Ferreira, civil, condenado a 1 mês de detenção, incurso no art. 209 do C.P.M., por desclassificação.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 1a. Região Militar e Damião da Conceição, soldado do 1º G.A. Costa Ferroviário, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 198, § 4º, inciso V, c/c o § 2º do mesmo artigo; José Pereira Filho, soldado do 1º G.A. de Costa Ferroviário, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 198, § 4º, inciso V, c/c o § 2º do mesmo artigo e Julio Ferreira, civil, condenado a 1 mês de detenção, incurso no art. 209 do C.P.M., por desclassificação.- Deram provimento, em parte, à apelação da Promotoria, negando a de José Pereira Filho, para reformar a sentença e condená-lo, juntamente com Damião da Conceição, soldados, a 2 anos de reclusão, como incursos no art. 198 do C.P.M., unânimemente; julgando prejudicadas ambas as apelações com referência ao civil Julio Ferreira, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Gen. Lima Câmara, que davam provimento à apelação da Promotoria, para reformar a sentença e condená-lo a 1 ano de prisão, como incurso no art. 208 do C.P.M.-

(Cont. da ata da 2a. ses. em 4/1/1957)

Nº 28.527 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Roberval Pinto Rabelo, MN-SC- nº ... 52.3264.3, do "Almirante Tamandaré", condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.,- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Armada da Auditoria da 7a. R.M.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-

Nº 28.554 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelado: Vicente Campos de Andrade, soldado da Base Aérea de Pôrto Alegre, o qual teve seu Termo de Deserção anulado pelo Conselho de Justiça da referida Base.- (Julgamento em sessão secreta).-

Apresentou-se, hoje, por conclusão da licença especial em cujo gozo se encontrava, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Mário Augusto Cardoso de Castro, tendo em consequência, sido desconvocado, o Exmo. Sr. Auditor Corregedor Dr. Mário de Berredo Leal.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 2 de janeiro : Apelação 28.566 (AT/PL)

Ses. de 4 de janeiro:

Inquérito 76 (MR)

Apelações :	28.538 (BC/MR)	28.551 (BC/VM)	28.578 (AA/HV)
	28.580 (LC/AA)	28.323 (HV/LC)	28.465 (HV/LC)
	28.494 (HV/AA)	28.512 (HV/AA)	28.565 (HV/AA)
	28.581 (HV/LC)	28.595 (MR/VM)	

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

[Handwritten signatures]

